



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 39, de 28 de setembro de 2018

SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE POLO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA E EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM ATENDIMENTO AO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 59/2018/GAB/SETEC-MEC

O Diretor Geral do Campus Restinga, integrante da estrutura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de Coordenador(a) de Polo para provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para os Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) juntamente com a SETEC/MEC, com atuação de 10 horas semanais.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga existente e a formação de cadastro de reserva de Coordenador(a) de Polo para os Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, que desempenharão as funções como descrito no item 4 deste edital.
- 1.2- O Processo de Seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do IFRS – Campus Restinga.
- 1.3- Os selecionados para vaga que roga o presente edital que não estiverem atendendo às demandas de suas atribuições poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pelo(a) próximo(a) candidato(a) apto(a), seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2- DAS VAGAS

- 2.1 É oferecida 01 (uma) vaga para Coordenador(a) de Polo para atuar nos Cursos de Especialização em Didática e em Gestão da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e SETEC/MEC, com atuação de 10 horas semanais.
- 2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(a) que excederem o número de vagas ofertadas irão compor o cadastro de reserva pelo período do edital (18 meses).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

3- DA BOLSA

- 3.1 O(A) Coordenador(a) de Polo terá direito a uma bolsa com caráter transitório, que não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.
- 3.2 O valor da bolsa é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, concedida pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN), paga diretamente ao beneficiário.
- 3.3 O período de vigência da bolsa será de 18 meses a partir do cronograma acadêmico do curso, especificado pelo IFRN.

4- DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 O(A) Coordenador(a) de Polo deverá:
 - I. Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
 - II. Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
 - III. Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
 - IV. Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
 - V. Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
 - VI. Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
 - VII. Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
 - VIII. Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
 - IX. Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;
 - X. Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo;
 - XI. Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
 - XII. Assessorar o(a) Coordenador(a) do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo;
 - XIII. Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
 - XIV. Gerenciar as atividades presenciais no polo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. São requisitos para candidatar-se a vaga:
- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
 - II. Ser lotado no IFRS - Campus Restinga;
 - III. Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura;
 - IV. Possuir curso de capacitação para atuação em EAD (mínimo 150h);
 - V. Possuir, no mínimo, pós-graduação *Stricto sensu* em nível de mestrado;
 - VI. Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;
 - VII. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso.

6- DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 **Período: de 01/10/2018 a 05/10/2018** (consultar horário de funcionamento do Campus disponibilizados no site).
- 6.2 **Local:** Gabinete do IFRS - Campus Restinga
- 6.3 O(A) candidato(a) deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos em envelope lacrado:
- I. Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado;
 - II. Cópia do comprovante de endereço;
 - III. Cópia de documento de identificação oficial com foto;
 - IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V. Cópia do Diploma de Graduação ou Licenciatura;
 - VI. Cópia do Diploma de Mestrado;
 - VII. Cópia de Certificado ou Declaração que comprove a capacitação para atuação em EAD (mínimo 150h);
 - VIII. Cópia dos documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital.
- 6.3.1. Para comprovação dos títulos de Graduação ou Licenciatura e Mestrado ou Doutorado, serão aceitos diplomas ou declarações de conclusão emitidos por instituições públicas ou privadas de ensino.
- 6.3.2. Para comprovação do Curso de Formação para atuação em EAD, item “VII”, só será(ão) aceito(s) certificado(s) ou declaração(ões) emitida(s) por instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.
- 6.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador. No caso de inscrição por procuração, o(a) procurador(a) deverá entregar, além dos documentos exigidos ao(à) candidato(a), uma procuração simples e cópia de sua Carteira de Identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

7- DA SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do IFRS – Campus Restinga.
- 7.2 O preenchimento da vaga dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de Avaliação de Títulos e Experiência.
- 7.3 Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 30 pontos na Avaliação de Títulos e Experiência serão eliminados do processo seletivo.
- 7.4 A Nota Final do(a) candidato(a) será obtida através do somatório das notas da Avaliação de Títulos e Experiência.
- 7.5 A classificação do Processo Seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final dos(as) candidatos(as).
- 7.6 Para efeito da Avaliação de Títulos e Experiência, considerar-se-ão os documentos especificados no QUADRO I a seguir:

QUADRO I – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Doutorado ou Mestrado ministrado por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Governo Federal	Será considerado o maior título: Doutorado: 20 pontos Mestrado: 15 pontos	20
b)	Experiência em docência/tutoria em educação a distância	04 pontos por semestre de atuação	20
c)	Docência/tutoria na área de Educação em cursos de Graduação ou Pós-graduação	05 pontos por semestre de atuação	20
d)	Docência/tutoria em disciplinas de cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica	04 pontos por semestre de atuação	20
e)	Coordenação/supervisão/orientação em cursos na área de Educação de Jovens e Adultos	04 pontos por semestre de atuação	20

- 7.7 Observações sobre comprovações de títulos e experiência:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 7.7.1. Para comprovação do Título de Doutorado ou Mestrado, será aceito diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição pública ou privada de ensino. Só será considerada a pontuação da maior titulação.
- 7.7.2. Para comprovação de docência/tutoria, itens “c” e “d”, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino em que conste(m) a(s) disciplina(s) ministrada(s). Uma mesma experiência não pode ser utilizada cumulativamente para pontuação nos itens “c” e “d”.
- 7.7.3. Para comprovação da “Coordenação/supervisão/orientação em cursos na área de Educação de Jovens e Adultos”, item “e”, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) em que conste(m) discriminado(s) o tempo de experiência em semestres.
- 7.8 Não haverá, sob qualquer hipótese, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 7.9 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate
 - 7.9.1. Maior pontuação do item “b” referente a “Experiência em docência/tutoria em educação a distância”, do QUADRO I.
 - 7.9.2. Maior pontuação do item “c” referente a “Docência/tutoria na área de Educação em cursos de Graduação ou Pós-graduação”, do QUADRO I.
 - 7.9.3. Maior pontuação do item “d” referente a “Docência/tutoria em disciplinas de cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos” do QUADRO I.
 - 7.9.4. Maior pontuação do item “e” referente a “Coordenação/supervisão/orientação em cursos na área de Educação de Jovens e Adultos” do QUADRO I.
 - 7.9.5. Maior idade.

8- DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 08/10/2018, no sítio do IFRS – Campus Restinga, na seção “Editais”.
- 8.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 10/10/2018, no sítio do IFRS – Campus Restinga, na seção “Editais”.

9- DOS RECURSOS

- 9.1 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (ANEXO B).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 9.2 Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.
- 9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio oficial do campus.
- 9.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no sítio oficial do campus.

10- DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	01/10 a 05/10/2018
Publicação do resultado preliminar	08/10/2018
Recebimento de recursos relativos ao resultado preliminar	09/10/2018
Divulgação do resultado final	10/10/2018

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 11.2- Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 11.3- A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.
- 11.4- O professor que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.
- 11.5- É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil e caso ainda não possua, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.
- 11.6- Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o sítio oficial do IFRS – Campus Restinga.
- 11.7- É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no sítio do campus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- 11.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFRS – Campus Restinga.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral
IFRS - Campus Restinga
Portaria 317/2016-IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL nº 39/2018.

1. Nome do(a) Candidato(a): _____

2. Formação Acadêmica do(a) Candidato(a)

3. Declarações:

() Declaro ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.

() Declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso.

Na condição de candidato(a), requeiro a inscrição junto à Comissão de Seleção para participar da seleção regida pelo Edital nº 39/2018 do Campus Restinga.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

4. Protocolo de Entrega

Recebido em ____/____/2018.

Assinatura do Recebedor:

Nome do Recebedor:

Matrícula SIAPE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO B

FORMULÁRIO DE RECURSO NO EDITAL nº 39/2018.

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Resultado (preenchimento realizado pelos avaliadores):

Data: ____ / ____ /2018

() Deferido

() Indeferido

Motivo: _____

Assinatura do(a) avaliador(a) 1

Assinatura do(a) avaliador(a) 2